

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EDITAL Nº 003/2026

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SABÁUDIA - BIÊNIO 2026 - 2028.”**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 071/2026 e Decreto 106/2026, e em cumprimento ao Edital 001/2026 e Edital 002/2026, torna público o resultado final da etapa de análise de recursos e impugnações.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lista Provisória de Habitados/as, publicada através do Edital 002/2026;

**CONSIDERANDO** o Edital 001/2026, que dita sobre o prazo de análise de recursos das impugnações pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações, com data de 18/05/26 a 22/05/26;

**CONSIDERANDO** que não houve apresentação de recursos, impugnações ou quaisquer contestações contra a Lista Provisória de Habitados e Não Habilitados.

**Art. 1º** A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral RATIFICA e torna FINAL a lista de candidatos/as para eleição de representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

#### 1. REPRESENTANTES DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:

ORDEM	NOME DO REPRESENTANTE	STATUS
01	Thadeu Paulo de Miranda	Habilitado(a)
02	Aline Canônico da Silva Lopes	Habilitado(a)

#### 2. REPRESENTANTES DE COMUNIDADE DE MÚSICOS:

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

*f.*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

ORDEM	NOME DO REPRESENTANTE	STATUS
01	Priscila Gomes Rosque	Habilitado(a)
02	Mateus Willian de Oliveira Rosque	Habilitado(a)

#### 3. REPRESENTANTES DE LEITURA, LIVRO E LITERATURA:

ORDEM	NOME DO REPRESENTANTE	STATUS
01	Sônia Maria Schiavo	Habilitado(a)
02	Cristina Dário	Habilitado(a)

#### 4. REPRESENTANTES DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:

ORDEM	NOME DO REPRESENTANTE	STATUS
01	Danilo Augusto de Oliveira Lopes	Habilitado(a)
02	José Mateus Valderrama Garbim	Habilitado(a)

§1º A lista final de habilitados acima participará da eleição que definirá os Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028, conforme o cronograma do Edital 001/2026.

§ 2º O processo eleitoral das pessoas representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028, será realizado no dia 27 de maio de 2026, às 19 horas, na Biblioteca Cidadã Professora Diva Maria de Castro Rodrigues, localizada na Rua Tiradentes, s/n.

Sabáudia/PR, 25 de maio de 2026.

JAQUELINE VOLPATO  
PRESIDENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
DE SABÁUDIA – BIÊNIO 2026-2028.  
DECRETO 106/2026

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº248/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 25/05/2026 às 05:30h e estimativa de retorno no dia 25/05/2026 às 14:30h, com a finalidade de transportar a paciente **LUCIMEI FREITAS CARVALHO** ao Hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de maio de 2026.

**EDSON HUGO** Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
**MANUEIRA:035** MANUEIRA:03537950977  
**37950977** Dados: 2026.05.25  
15:24:24 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº249/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**, cargo: Técnico de Contabilidade, estatutário efetivo, matrícula nº35801, CPF: XXX.229.489-XX, a concessão de **3 (TRÊS)** diárias de alimentação, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para participar do evento **“JORNADA DE FINANÇAS PÚBLICAS – ETAPA I”**, a realizar-se na cidade de **CAMBÉ-PR**. Nos dias 09,10 e 11 de junho, com saída às 7:30h e retorno no mesmo dia às 18:30h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de maio de 2026.

**EDSON HUGO** Assinado de forma  
digital por EDSON HUGO  
**MANUEIRA:03** MANUEIRA:03537950977  
**537950977** Dados: 2026.05.25  
15:24:48 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 114/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 998/2025 de 20 de maio de 2026,

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
<b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
248 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>		
421 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>		
218 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	650.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

I - ANULAÇÃO		
<b>2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	42.000,00
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL Civil	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	250.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	48.300,00
6 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	50.000,00

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

✍

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	55.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	25.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	85.000,00
11 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JUR	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	54.000,00
12 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	22.000,00
13 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	3.000,00
15 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	8.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	237.700,00
<b>Soma Anulação</b>		<b>1.000.000,00</b>
<b>Soma Total</b>		<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 119/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 964/2025 de 18 de dezembro de 2025, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2026 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.653,27 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.068 - EFETIVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E DEMAIS DEVOLUÇÕES A ÓRGÃOS CONCEDENTES		
14 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00921.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Contrato de Repasse nº 939653/2022/MDR/CAIXA Recapeamento Asfáltico	22.247,17
14 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00921.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Contrato de Repasse nº 939653/2022/MDR/CAIXA Recapeamento Asfáltico	73.406,10
<b>Soma Suplementação</b>		<b>95.653,27</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **R\$ 95.653,27 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)** sendo II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de **R\$ 22.247,17 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)** e III – SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de **R\$ 73.406,10 (setenta e três mil quatrocentos e seis reais e dez centavos)**.

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
921	00921.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Contrato de Repasse nº 939653/2022/MDR/CAIXA Recapeamento Asfáltico	22.247,17
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>22.247,17</b>

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
921	00921.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Contrato de Repasse nº 939653/2022/MDR/CAIXA Recapeamento Asfáltico	73.406,10
<b>Soma Superávit Financeiro</b>		<b>73.406,10</b>

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

*pd*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

Soma Total	95.653,27
------------	-----------

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO N.º 121/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido o senhor LUCAS HULALA NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº \*\*61929\*\* SESP-PR, CPF \*\*9.558.058\*\*, Matrícula nº 375, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 25 maio de 2026, conforme protocolo nº 1363/2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353  
7950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.25 14:33:56  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº122/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Efetivo para atuar perante a Secretaria de Segurança do Estado do Paraná como Coordenador do Posto de Identificação do Município de Sabáudia.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 26 de maio de 2026, o Servidor Público **GUSTAVO ELIAS MORGADO**, RG nº \*\*84383\*\* SESP/PR, CPF nº \*\*0.517.969\*\*\*\*, matrícula nº 963, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Coordenador do Posto de Identificação deste Município, em consonância a Lei Municipal nº 783/2023.

**Art. 2º** - Fica concedida a gratificação estabelecida nos anexos I e II da Lei Municipal Nº 783/2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 028/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.25 14:33:34  
+03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-Prefeito Municipal-**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 123/2026

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

**Considerando** o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 222/2026.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01 de maio de 2026, a servidora público municipal IONE LUCAS ESTEVAM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula 712, CPF \*\*3.953.989\*\* o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal 898/2025.

**Parágrafo Único** – O benefício e o respectivo protocolo serão reavaliados no prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.25  
16:13:14 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº 247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso das atribuições, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a padronização é um instrumento que confere eficiência e celeridade à atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que, uma vez adotado o padrão, as aquisições subsequentes seguirão as diretrizes predeterminadas;

**CONSIDERANDO** que a padronização exige processo administrativo prévio;

**CONSIDERANDO** que o processo de padronização será instruído com parecer técnico sobre o produto, despacho motivado da autoridade competente e publicação no sítio eletrônico oficial;

#### DECIDE:

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Padronização, nos termos do art. 41, inciso I da Lei 14.133/21:

- I – Jácomo Erinton Masquete – Secretário de Governo – Matrícula nº 960;
- II – Reginaldo Leal – Gerente de Controle de Frotas – Matrícula nº 950;
- III – Fábio Luís Lorençato – auxiliar administrativo – Matrícula nº 175

**Parágrafo único.** A Comissão que trata o caput terá a função de elaborar parecer técnico para a indicação de marcas para o objeto de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, a serem incluídos em Catálogo de Padronização do município, considerando as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 25 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.25  
16:06:14 -03'00'

Edson Hugo Manueira  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE APOIO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **10 de junho de 2026**, a partir das **09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **26 de maio de 2026**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 25 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977 Dados: 2026.05.25  
16:05:57 -03'00'

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº 118/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 36/C, com área de 800,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob nº 36-D, com área de 800,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 36/D-36/D, com a área de 1.600,00M<sup>2</sup>, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 36/C, com área de 800,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob nº 36-D, com área de 800,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 36/D-36/D, com a área de 1.600,00M<sup>2</sup>, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Os referidos imóveis encontram-se registrado em nome de JOSÉ KIRILKO, Pessoa Física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 363.497.809-06 e ALTAIR BRAGATO Pessoa Física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 531.133.499-15, respectivamente, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado de forma  
digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.25  
16:31:05 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2893 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 25 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 1951- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 031/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal 993/2026, conceder a servidora Gabriela Jesus de Oliveira, 2,5 diárias (duas diárias e meia) no valor total de R\$ 1.020,87 (Um mil, vinte reais e oitenta e sete centavos), valor já com desconto do auxílio alimentação.

Conceder aos vereadores Alex Hernandes Valentin, Rodrigo Fernando Trava, 2,5 diárias (duas diárias e meia) no valor para cada de R\$ 1.125,00 (Um mil, centos e vinte e cinco reais).

Conceder ao Vereador André Luiz da Silva, 2,5 diárias (duas diárias e meia) e mais duas diárias de estacionamento no valor de R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Os vereadores e a servidora irão participar do curso PROLEGIS Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Evento este a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Meio de Transporte: PEUGEOT 408 – PLACA: BBR-4290

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
Presidente